

Estudo

As Crianças e Adolescentes do DF: um retrato a partir da PDAD 2015

codeplan
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão



As Crianças e Adolescentes do DF: um retrato a partir da PDAD 2015

Brasília-DF, julho de 2017

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Rodrigo Rollemberg
Governador

Renato Santana
Vice-Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG**
Leany Barreiro de Sousa Lemos
Secretária

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
Lucio Remuzat Rennó Júnior
Presidente

Martinho Bezerra de Paiva
Diretor Administrativo e Financeiro

Ana Maria Nogales Vasconcelos
Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (respondendo)

Ana Maria Nogales Vasconcelos
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Aldo Paviani
Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais

EQUIPE RESPONSÁVEL

Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS

Ana Maria Nogales Vasconcelos - Diretora

Gerência de Estudos e Análises de Proteção Social - GEPROT/DIPOS

Lídia Cristina Silva Barbosa - Gerente

Felipe Rocha (estagiário)

Revisão e copidesque

Nilva Rios

Editoração Eletrônica

Mauro Moncaio

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL.....	9
3. CONDIÇÕES DOS DOMICÍLIOS EM QUE RESIDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	12
4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR DOS DOMICÍLIOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL.....	14
5. INSERÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR	18
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira estabelece em seu art. 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Foi somente em 1989, na Convenção dos Direitos da Criança, que se deu o reconhecimento internacional de que as crianças (menores de 18 anos) são cidadãos, sujeitos de direitos.

No Brasil, a regulamentação do estabelecido no artigo nº 227 da Constituição de 1988 ocorreu em 1990, após grande mobilização social, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA dispôs sobre a proteção integral à criança e adolescente que deve ser oferecida a estes indivíduos por lei ou por outros meios, garantindo todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar seus direitos.

A implementação do ECA se consolidou por meio da criação de um sistema de garantia de direitos com conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, serviços socioassistenciais e núcleos de assistência e atendimento (Faleiros, 2005). Após praticamente três décadas de regulamentação do ECA, várias foram as experiências e políticas destinadas às crianças e adolescentes. A universalização do ensino básico, a pactuação de Planos Nacionais da Educação com metas de ampliação de cobertura de creches e pré-escolas, a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a implantação do Programa Bolsa Família, integrando ações de transferência de renda e a verificação de condicionalidades na área da saúde e educação e a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE representaram importantes políticas para assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

Essas políticas constituem um novo sistema de Proteção Integral em que se busca a proteção de meninos e meninas não em instituições, mas no sistema multiparticipativo e aberto da cidadania social, cujos sujeitos são anciãos, adultos, adolescentes e crianças (Oliva e Kauchakje, 2009). O Distrito Federal, em 2016, criou o Programa Criança Candanga, priorizando, em sua agenda governamental, as políticas destinadas às crianças e adolescentes.

O Criança Candanga é o compromisso do Governo de Brasília em promover e garantir o direito da criança, seu desenvolvimento integral, desde a primeira infância à adolescência. É fomentar a participação do conjunto da sociedade, em especial das famílias e comunidades para dialogar, respeitar e proteger as crianças e os adolescentes, considerando suas necessidades e contexto de vida. É priorizar a Política da Criança e do Adolescente no Distrito Federal em todos os órgãos governamentais, de forma articulada e complementar.

Com a criação do Criança Candanga, o governo busca o aperfeiçoamento das políticas de promoção, proteção e atendimento socioeducativo, a integração de áreas do governo com instâncias representativas, fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, maior eficiência no planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas com foco na sistematização de informações e definição de indicadores de resultados, entre outros.

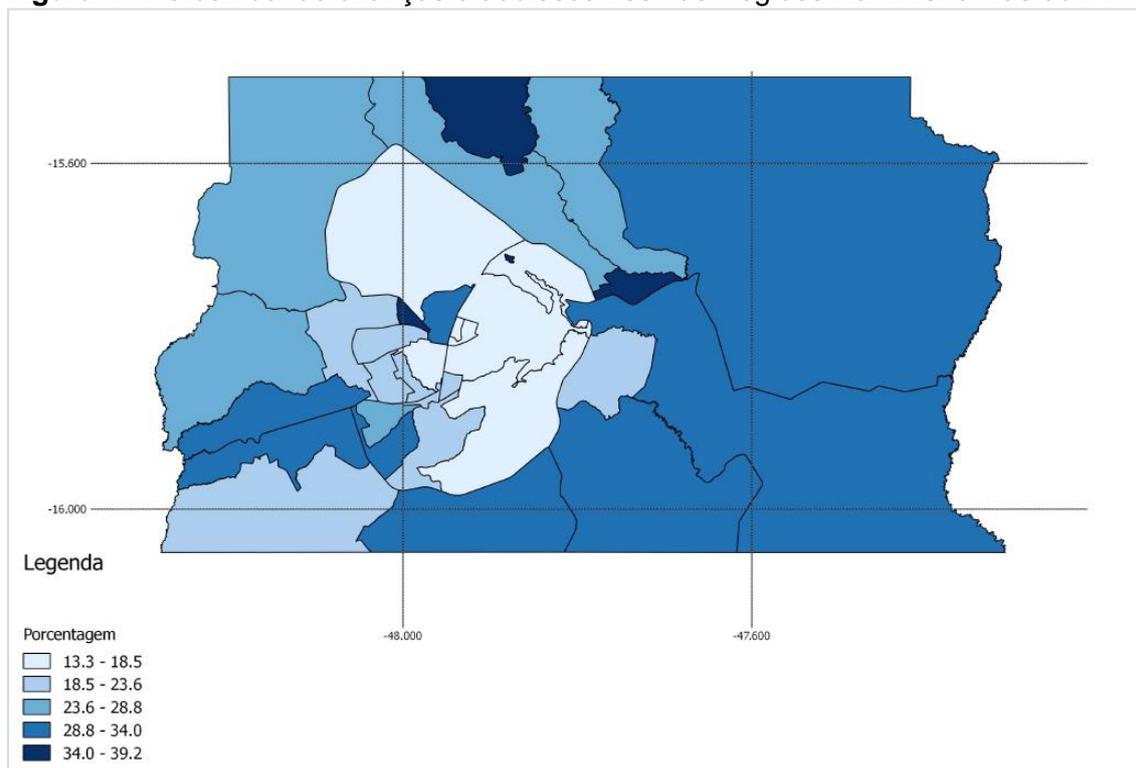
O presente estudo apresenta as informações coletadas pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2015, sobre as famílias e os domicílios das crianças e adolescentes de Brasília e pode ser utilizado como subsídio para orientar a implantação de políticas e ações do Criança Candanga em regiões específicas, potencializando as ações governamentais.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, segundo os dados da PDAD 2015, possui mais de 700 mil crianças e adolescentes, cerca de 25% da população. Contudo, essa população não se distribui de forma homogênea no território, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos.

O mapa abaixo apresenta a proporção de crianças e adolescentes em relação à população total de cada Região Administrativa. As áreas com população mais jovem são: Fercal, Itapoã, Estrutural e Varjão com mais de 31% da população do local com até 18 anos. As regiões mais centrais, com maior poder aquisitivo, são as que possuem as menores proporções de população de crianças e adolescentes, com percentuais entre 12% a 16% em relação a população total.

Figura 1 - Percentual de crianças e adolescentes nas Regiões Administrativas do DF - 2015



Fonte: Codeplan/PDAD 2015

Para considerar simultaneamente os dados relativos ao número absoluto de crianças e adolescentes (tamanho da população) e o peso relativo desse segmento populacional nos domicílios, a Figura 2 apresenta a relação desses dois indicadores para cada Região Administrativa.

Como observado anteriormente, Estrutural, Itapoã, Fercal e Varjão são as regiões com números médios de crianças e adolescentes por domicílio mais elevados, com destaque para as duas primeiras que apresentam, em média, mais de dois indivíduos nesta faixa etária (até 18 anos) por domicílio. No entanto, o número absoluto de crianças e adolescentes em cada uma dessas quatro RAs não supera 30 mil.

Por outro lado, Ceilândia, com uma menor proporção de crianças e adolescentes no domicílio, é a região que apresenta o maior volume populacional nesta faixa etária (mais de 130 mil), seguida por Samambaia (75 mil) e Planaltina (56 mil).

Em situação oposta, com um número total e relativo reduzido de crianças e adolescentes por domicílio (menos de 10 mil no total e 1,4 por domicílio), encontram-se Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal.

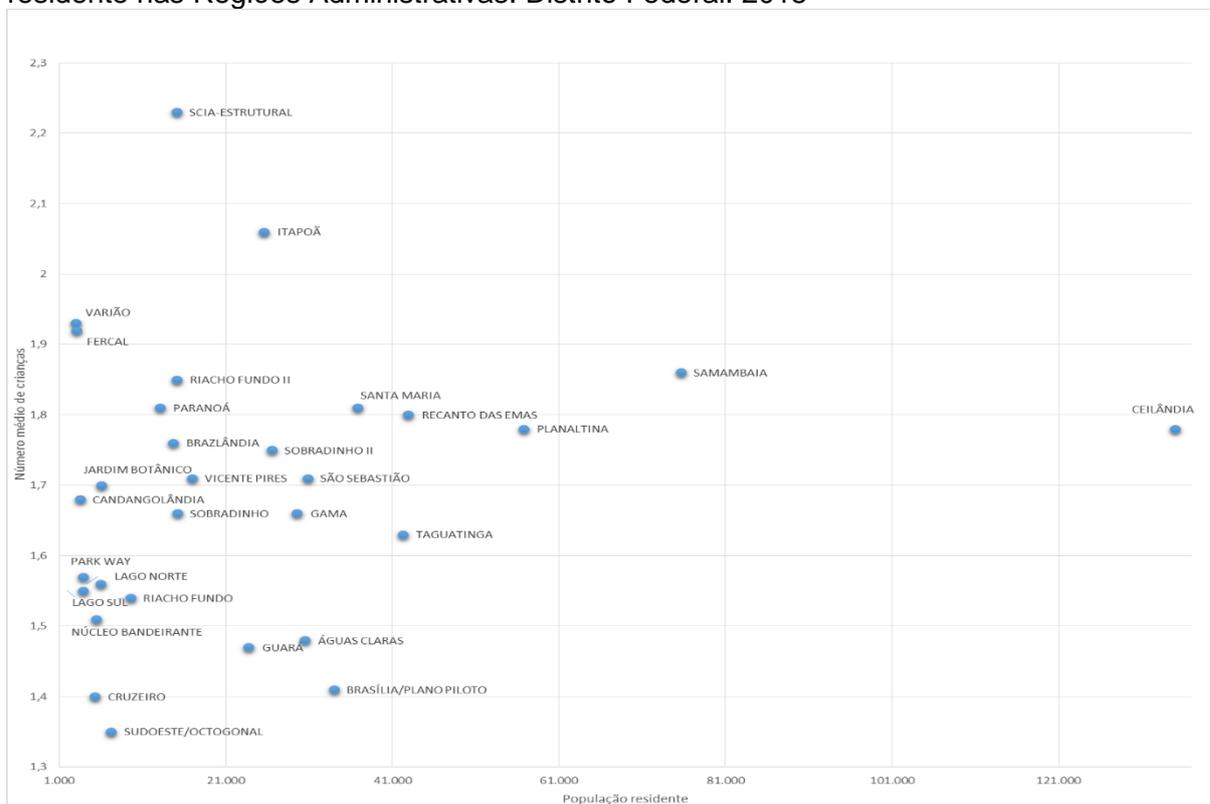
Para considerar simultaneamente os dados relativos ao número absoluto de crianças e adolescentes (tamanho da população) e o peso relativo desse segmento populacional nos domicílios, a Figura 2 apresenta a relação desses dois indicadores para cada Região Administrativa.

Como observado anteriormente, Estrutural, Itapoã, Fercal e Varjão são as regiões com números médios de crianças e adolescentes por domicílio mais elevados, com destaque para as duas primeiras que apresentam, em média, mais de dois indivíduos nesta faixa etária (até 18 anos) por domicílio. No entanto, o número absoluto de crianças e adolescentes em cada uma dessas quatro RAs não supera 30 mil.

Por outro lado, Ceilândia, com uma menor proporção de crianças e adolescentes no domicílio, é a região que apresenta o maior volume populacional nesta faixa etária (mais de 130 mil), seguida por Samambaia (75 mil) e Planaltina (56 mil).

Em situação oposta, com um número total e relativo reduzido de crianças e adolescentes por domicílio (menos de 10 mil no total e 1,4 por domicílio), encontram-se Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal.

Figura 2 - Número médio de crianças e adolescentes por domicílios, segundo população residente nas Regiões Administrativas. Distrito Federal. 2015



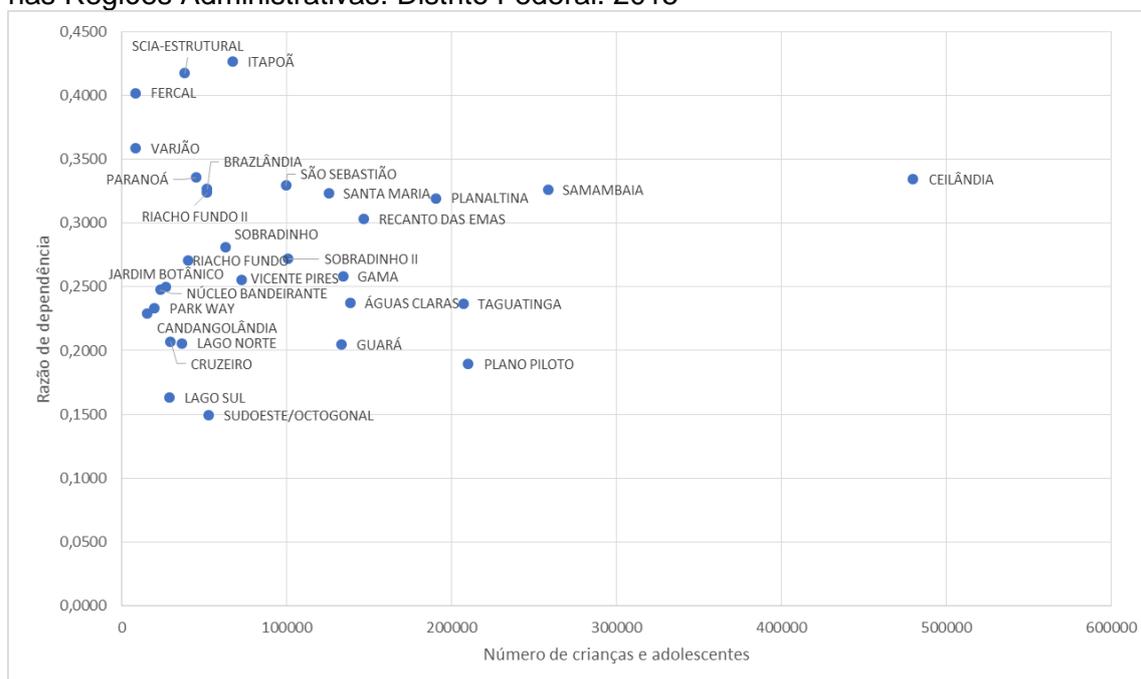
Fonte: Codeplan/PDAD 2015

Vasconcelos e Gomes (2014) discutem as transformações demográficas ocorridas no DF e na Área Metropolitana de Brasília (AMB) no período de 1950 e 2010. Elas apontam que em 2010, no DF, observa-se um número de 1,8 filhos por mulher, valor inferior ao de referência de recomposição da população (2,1 filhos). No entanto, ainda influenciado pelos fluxos migratórios de adultos jovens em idades ativas e reprodutivas, a estrutura da população no DF e AMB é menos envelhecida, com índices de envelhecimento de 32,5% e 28,4% respectivamente, e com razões de dependência (jovem e idoso) inferiores a 50%. Contudo, elas destacam que essa razão de dependência se dá de forma heterogênea no território. Para este estudo, como o público de referência é criança e adolescentes no DF, serão apresentados os resultados da razão de dependência juvenil para as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A razão de dependência juvenil representa a relação entre os indivíduos com até 15 anos em relação a população de 15 a 59 anos. Os resultados dessa relação estão apresentados no gráfico abaixo, cuja razão de dependência será classificada em três faixas: baixa ($< 0,2$); média (de $0,2$ a $0,35$) e elevada ($> 0,35$).

São regiões com baixa razão de dependência: Lago Sul, Plano Piloto e Sudoeste/Octogonal. As regiões com maior média de crianças e adolescentes por domicílios são aquelas com elevada razão de dependência: Estrutural, Itapoã, Fercal e Varjão. As demais Regiões Administrativas apresentam uma razão de dependência juvenil média.

Figura 3 - Razão de dependência juvenil segundo número total de crianças e adolescentes nas Regiões Administrativas. Distrito Federal. 2015



Fonte: Codeplan/PDAD 2015

3. CONDIÇÕES DOS DOMICÍLIOS EM QUE RESIDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As condições do domicílio em que as crianças e adolescentes residem é um aspecto relevante que afeta diretamente a qualidade de vida desses indivíduos, impactando sua saúde, mobilidade, sensação de segurança, entre outros aspectos ambientais e comunitários.

O Distrito Federal apresenta percentuais de cobertura superiores a 80%, em relação ao abastecimento de água, iluminação da rua e abastecimento de energia elétrica para os domicílios com presença de crianças e adolescentes. Entre os aspectos relacionados sobre as condições do domicílio e suas cercanias, a variável esgotamento sanitário é a que apresenta os menores percentuais de cobertura. Mas observa-se que essa baixa cobertura não está relacionada à renda ou à maior concentração de população vulnerável.

Observa-se que a Fercal e a Estrutural, regiões com as maiores proporções de população com até 18 anos, apresentam baixos percentuais de cobertura em relação ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação e asfalto, em relação às demais regiões do Distrito Federal.

Tabela 1 - Condições dos domicílios em que residem crianças e adolescentes, segundo Regiões Administrativas, 2015

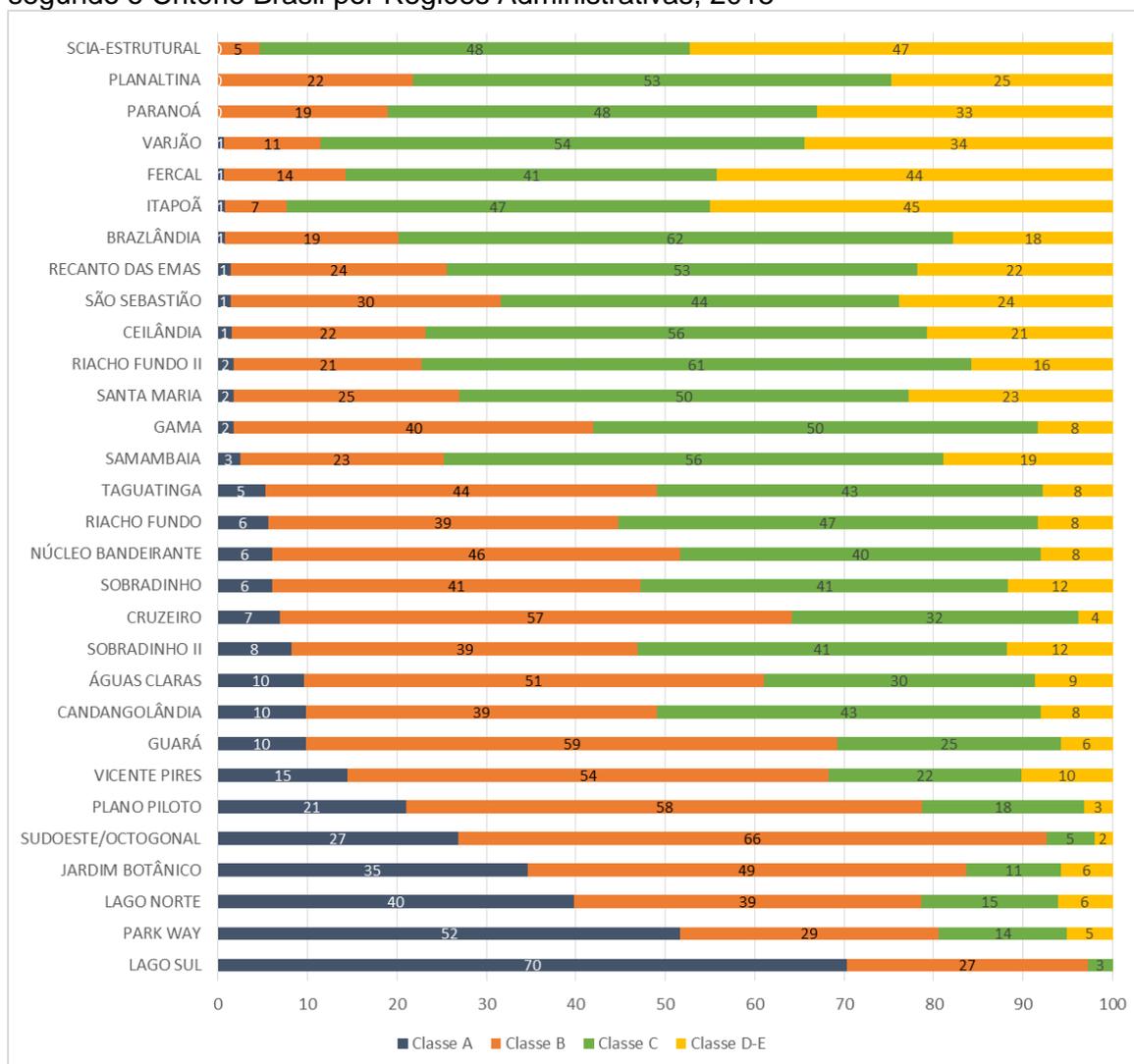
REGIÃO ADMINISTRATIVA	Abastecimento de água (Rede CAESB)	Esgotamento Sanitário (Rede CAESB)	Abastecimento de energia elétrica (CEB)	Coleta de Lixo	Asfalto	Calçada	Iluminação
PLANO PILOTO	99,5	98,8	100,0	98,8	98,6	95,4	97,7
GAMA	95,3	90,6	99,1	94,7	93,5	92,6	96,8
TAGUATINGA	99,7	96,3	100,0	99,8	96,7	90,2	98,7
BRAZLÂNDIA	91,8	88,3	99,2	97,7	90,6	88,7	90,6
SOBRADINHO	97,9	79,6	99,7	100,0	94,9	89,2	98,2
PLANALTINA	99,3	79,9	100,0	100,0	95,0	87,1	98,2
PARANOÁ	97,4	95,1	98,1	99,2	95,9	95,1	97,0
NÚCLEO BANDEIRANTE	100,0	92,1	100,0	87,3	94,3	93,0	98,7
CEILÂNDIA	97,7	75,2	97,9	80,7	75,6	74,7	95,2
GUARÁ	99,8	96,6	100,0	97,1	99,3	98,8	99,0
CRUZEIRO	100,0	99,0	100,0	100,0	98,5	98,5	98,0
SAMAMBAIA	99,2	96,8	100,0	99,0	98,5	97,7	97,7
SANTA MARIA	97,7	91,2	100,0	97,2	92,0	90,9	98,0
SÃO SEBASTIÃO	97,8	91,8	99,7	99,2	92,1	83,8	93,8
RECANTO DAS EMAS	98,7	90,9	99,3	94,5	94,7	93,1	96,9
LAGO SUL	97,7	66,7	100,0	97,0	100,0	100,0	100,0
RIACHO FUNDO	100,0	88,2	98,3	94,5	94,5	91,6	97,9
LAGO NORTE	89,5	67,9	98,1	93,2	76,5	72,8	88,9
CANDANGOLÂNDIA	100,0	96,8	100,0	99,5	99,1	99,1	99,1
ÁGUAS CLARAS	99,2	80,0	97,3	88,1	89,7	88,7	97,7
RIACHO FUNDO II	100,0	93,4	100,0	100,0	98,5	97,1	96,7
SUDOESTE/OCTOGONAL	100,0	100,0	100,0	100,0	99,5	97,7	100,0
VARJÃO	100,0	99,7	100,0	100,0	98,8	94,1	99,7
PARK WAY	99,0	4,8	100,0	57,2	88,9	83,7	93,3
SCIA-ESTRUTURAL	92,5	89,6	90,7	93,9	55,9	87,5	94,2
SOBRADINHO II	88,2	28,8	100,0	95,0	88,5	84,4	97,1
JARDIM BOTÂNICO	85,0	19,1	100,0	91,4	78,2	76,4	93,2
ITAPOÁ	97,2	91,2	100,0	100,0	96,6	88,1	98,3
VICENTE PIRES	98,5	21,4	98,7	81,4	89,3	70,4	98,0
FERCAL	94,9	3,1	99,4	100,0	51,0	29,6	94,9

Fonte: Codeplan/PDAD 2015

Na revista Brasília em Debate nº 16, Rosa e Guimarães (2016) utilizam a metodologia Critério Brasil (CB) para mensurar o poder de compra das pessoas e classificá-las em grupos homogêneos, a partir dos dados da PDAD 2015. Os dados da figura abaixo apresentam a distribuição percentual das famílias com presença de crianças e adolescentes segundo classes. As regiões estão classificadas segundo a presença de domicílios classificados como classes de A a E. Sendo que a classe A possui melhor condição socioeconômica e a classe E a pior.

As regiões com maiores proporções de crianças e adolescentes também são as que possuem os maiores percentuais de domicílios com pessoas com até 18 anos classificados nas classes D e E: Estrutural, Itapoã, Fercal, Varjão. Regiões com menores proporções de crianças e adolescentes apresentam os menores percentuais de famílias classificadas nas classes D e E.

Figura 1- Classificação percentual das famílias com presença de crianças e adolescentes segundo o Critério Brasil por Regiões Administrativas, 2015



Fonte: Codeplan/PDAD 2015

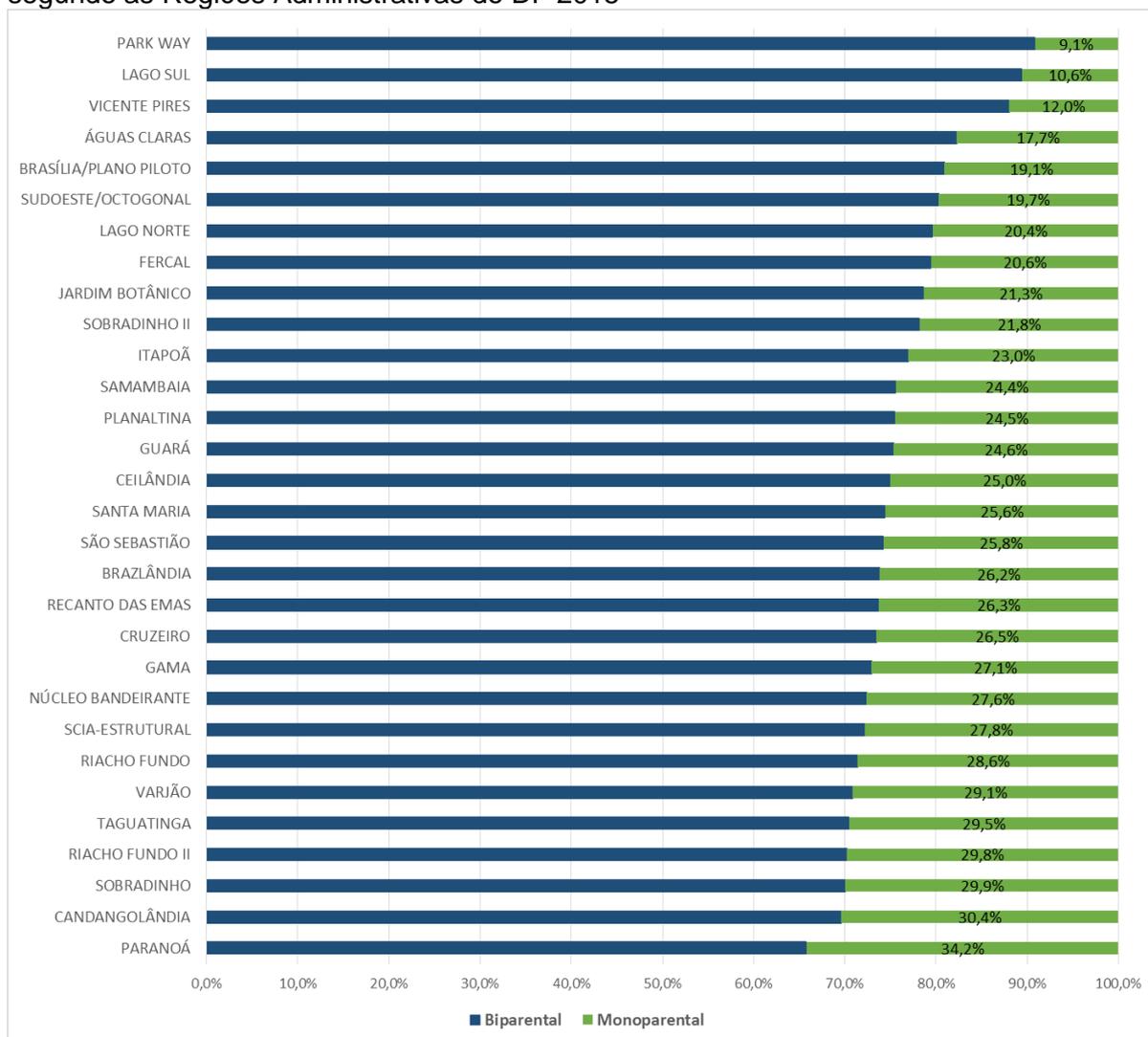
4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR DOS DOMICÍLIOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL

Nos últimos anos, observou-se uma série de mudanças na composição das famílias: multiplicaram-se os arranjos familiares, com modelos mais heterogêneos, diminuição de seu tamanho médio, devido às reduções nas taxas de fecundidade e à melhoria das condições de vida (Lavinhas e Nicoll, 2006; Vasconcelos et. al., 2014). Com base nos dados da PDAD, dividiu-se os domicílios com crianças e adolescentes como: biparentais (presença de pessoa de referência e cônjuge) e monoparentais (pessoa de referência sem cônjuge). Essa divisão proposta agrega nessas duas categorias (biparentais e monoparentais) membros familiares e não familiares. Portanto, nesta classificação não significa que as crianças e adolescentes dos domicílios sejam filhos do responsável pelo domicílio, mas estas análises ajudam a compreender os domicílios em que as crianças e adolescentes estão vivendo.

De forma geral, observa-se que mais de 60% dos domicílios, em todas as Regiões Administrativas, com presença de crianças e adolescentes são biparentais. O percentual de domicílios monoparentais varia entre 9,1% e 34,2%. Em um estudo realizado a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE, Lavinhas e Nicoll (2006) apontam que as famílias biparentais com filhos, e independentemente do sexo do responsável pelo domicílio, estão distribuídas de forma relativamente isômere ao longo dos decis de renda. Mas, já em relação às famílias monoparentais chefiadas por mulheres com filhos o padrão de renda é distinto: 17% encontram-se no primeiro decil de renda. Segundo os autores, não se pode indicar que os arranjos de famílias monoparentais com chefia feminina e prole sejam indicativos exclusivos de manifestação da pobreza. Contudo, este arranjo, em todas as classes de renda, implica um ônus suplementar para todas as mulheres que ficam sozinhas diante dos desafios profissionais e familiares, dependendo de um apoio e organização maior das redes de proteção social.

O Paranoá é a região com maior proporção de domicílios monoparentais: 34,2%. No outro extremo, estão o Parkway e o Lago Sul, com 9,1% e 10,6% dos domicílios nessa situação. A região da Fercal, que possui a maior proporção de crianças e adolescentes em relação a população total, possui 79,5% dos domicílios biparentais. Vasconcelos et. al. (2014) estudaram os arranjos domiciliares da Área Metropolitana de Brasília, a partir dos dados do Censo 2010, e identificaram uma forte associação entre os tipos de arranjos domiciliares e os espaços definidos pela tipologia socioespacial que caracteriza o território: área central com maior número de equipamentos sociais, com boa regulação do espaço e concentrando uma maior diversificação dos arranjos domiciliares com aumento dos arranjos unipessoais e dos casais sem filhos. Já as áreas periféricas são caracterizadas por domicílios com maior presença de crianças em que os arranjos tradicionais biparentais (casais com filhos com ou sem parentes) representaram em torno de 60% e os monoparentais com ou sem parentes mais de 22%. Esses resultados encontrados para a AMB são semelhantes aos observados a partir dos dados da PDAD para as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

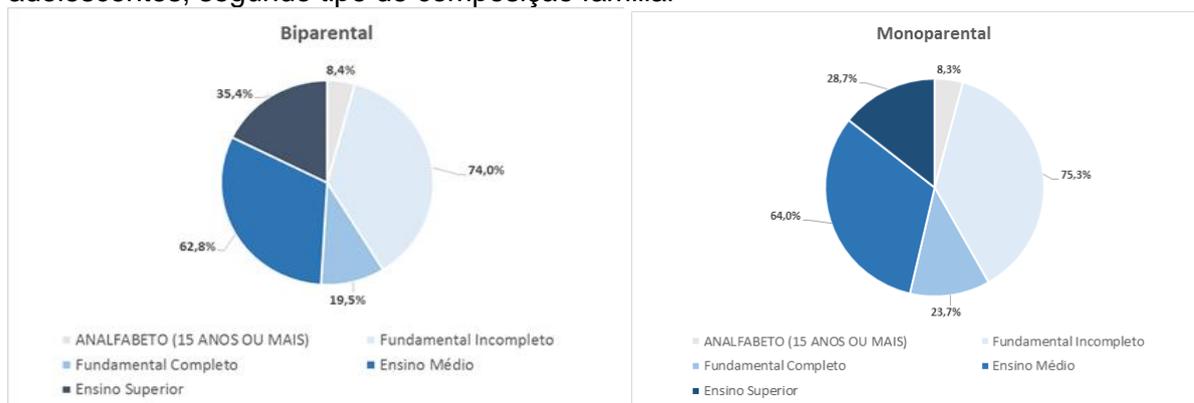
Figura 5 - Composição familiar dos domicílios com presença de crianças e adolescentes, segundo as Regiões Administrativas do DF 2015



Fonte: Codeplan/PDAD 2015/2016

Os gráficos abaixo ilustram a escolaridade das pessoas responsáveis pelos domicílios com presença de crianças e adolescentes, segundo a composição do domicílio. A escolaridade dos responsáveis pelos domicílios monoparentais é inferior aos domicílios biparentais.

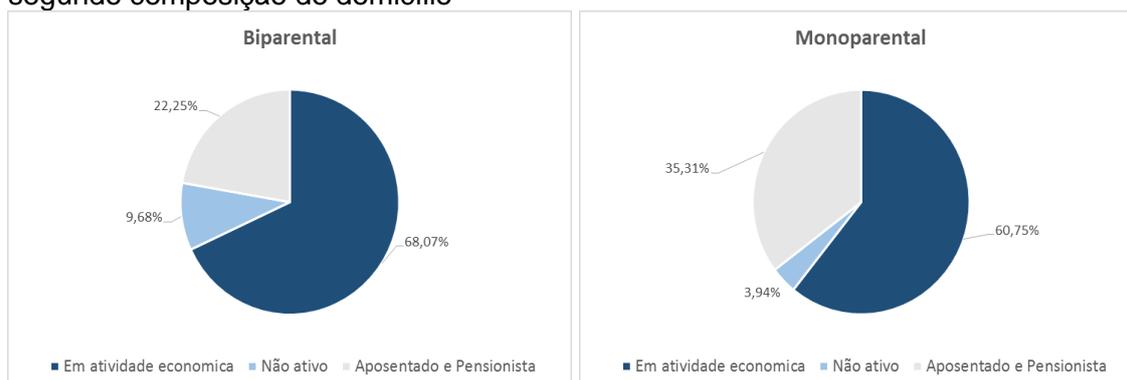
Entre os domicílios monoparentais, 23,7% dos responsáveis pelo domicílio possuem fundamental completo, 75,3% fundamental incompleto, 8,3% são analfabetos e 28,7% possuem nível superior. Entre os responsáveis dos domicílios biparentais, existem 35,5% dos indivíduos com ensino superior, 62,8% com ensino médio e 19,5% com fundamental completo.

Figura 6 - Escolaridade do responsável pelo domicílio com presença de crianças e adolescentes, segundo tipo de composição familiar

Fonte: Codeplan/PDAD 2015

As informações sobre a inserção produtiva dos responsáveis pelos domicílios, segundo composição domiciliar, dos domicílios com presença de crianças estão apresentadas nos gráficos abaixo. Observa-se que existe uma diferença na estrutura de ocupação dos responsáveis dos domicílios monoparentais, independente do sexo da pessoa de referência, masculino ou feminino, em relação aos domicílios biparentais.

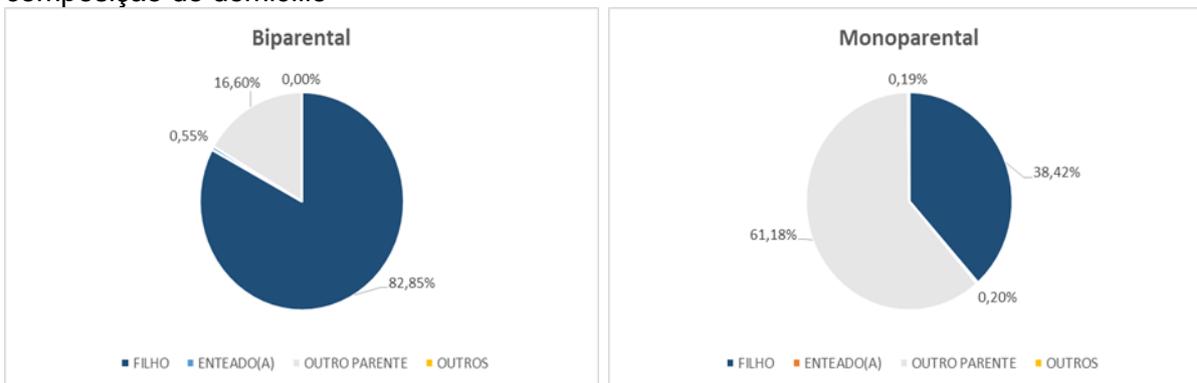
A inserção em atividade econômica é maior entre os responsáveis dos domicílios biparentais: 68% em comparação com 60% nos domicílios monoparentais. Entre os domicílios com presença de crianças e adolescentes com estrutura monoparental, registrou-se os percentuais mais elevados de pessoas responsáveis pelo domicílio não ativas e aposentados e/ou pensionistas. Entre as famílias monoparentais, o percentual de responsáveis aposentados e pensionistas é de 35,31 e não ativos de 3,9%. Nestes casos, acredita-se que exista uma composição mais complexa de domicílio em que seus responsáveis sejam os avós das crianças e adolescentes em questão.

Figura 7 - Atividade do responsável do domicílio com presença de crianças e adolescentes, segundo composição do domicílio

Fonte: Codeplan/PDAD 2015

A fim de detalhar melhor a relação familiar dos domicílios monoparentais e biparentais, com presença de crianças e adolescentes, apresenta-se na figura 8, abaixo, a relação da pessoa de referência do domicílio com as crianças e adolescentes. A principal diferença observada entre essas duas composições domiciliares é a diferença entre o percentual de crianças e adolescentes que são filhos do responsável pelo domicílio. Entre os domicílios biparentais, 82% das crianças são filhos, 16% são outro parente e 0,5% enteado. Já entre os domicílios monoparentais, o percentual de crianças que são outro parente do responsável pelo domicílio é de 61%, o que pode sinalizar que muitos sejam netos do responsável, pois o percentual encontrado de responsáveis pelo domicílio aposentados foi grande.

Figura 8 - Relação das crianças e adolescentes com o responsável pelo domicílio, segundo composição do domicílio



Fonte: Codeplan/PDAD 2015

5. INSERÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR

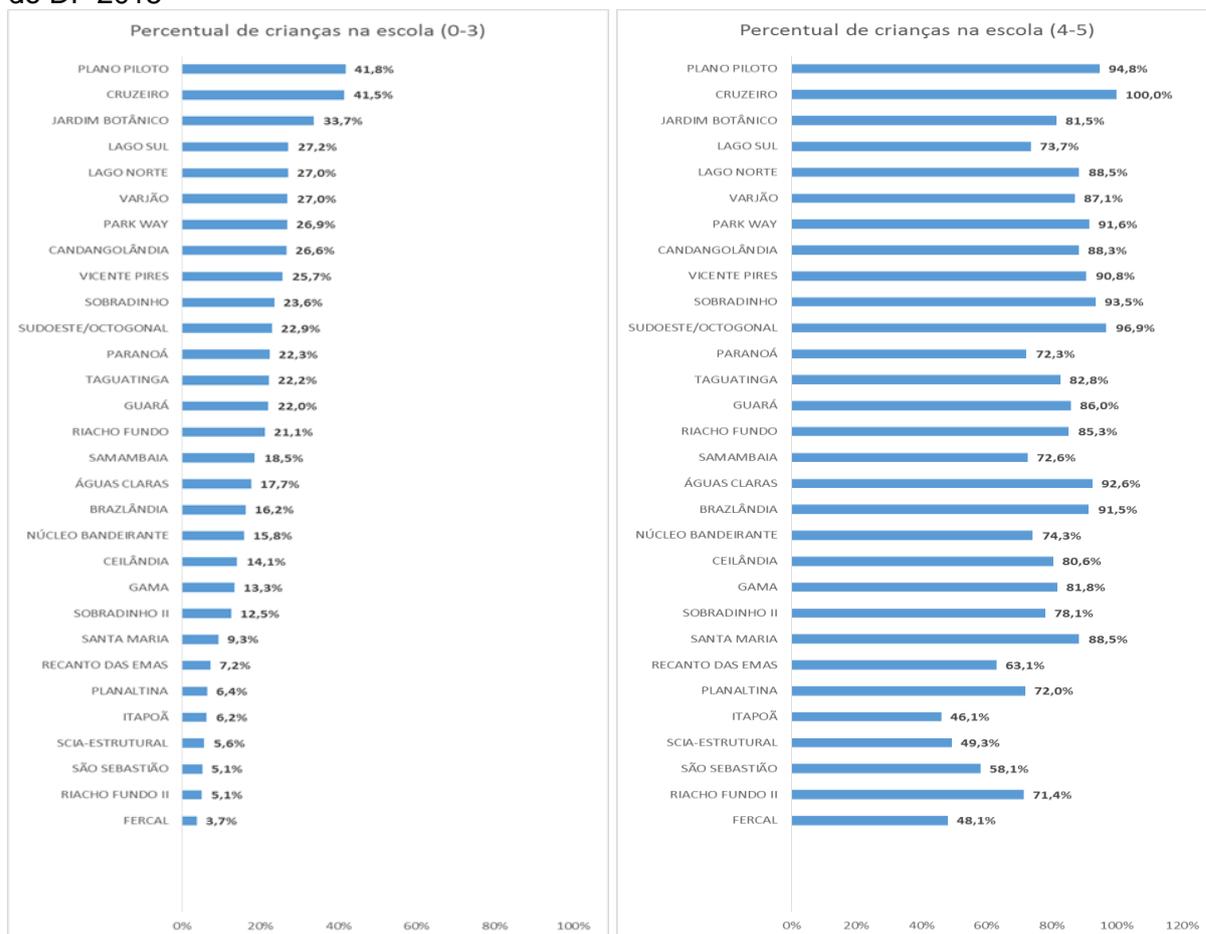
A inserção no ambiente escolar pode definir o futuro dos indivíduos, pois possibilita maior desenvolvimento pessoal, social e relacional. Além disso, o acesso à educação é um direito que deve ser garantido a todas as crianças e adolescentes. A análise da inserção das crianças e adolescentes no ambiente escolar será realizada a partir da agregação desses indivíduos em quatro grupos etários: de 0 a 3 anos, período em que as crianças estão matriculadas em creches; de 4 a 5 anos, período do início da educação formal na pré-escola; de 7 a 14 anos, período em que as crianças e adolescentes frequentam o ensino fundamental; e de 15 a 18 anos, etapa em que os adolescentes frequentam o ensino médio, etapa final do ensino formal.

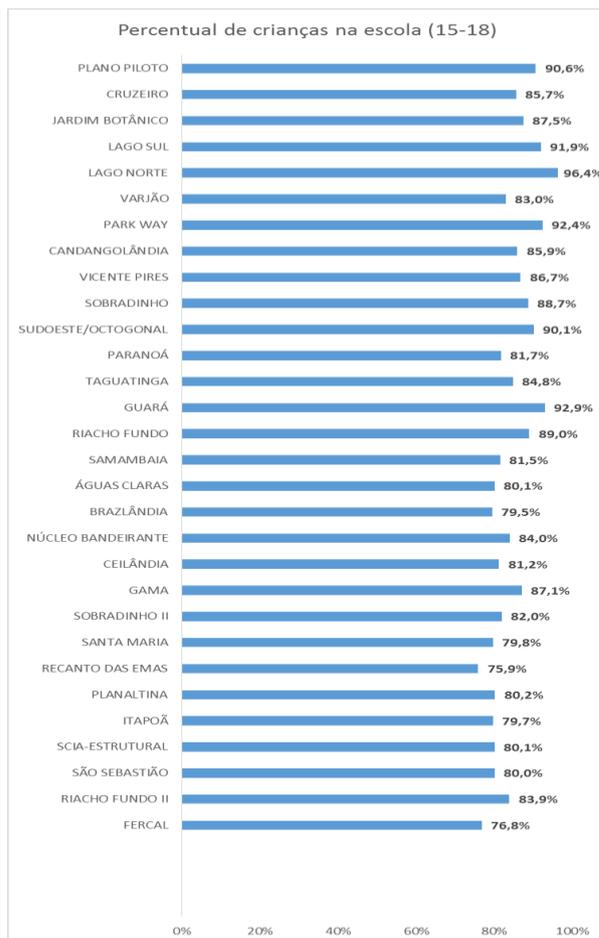
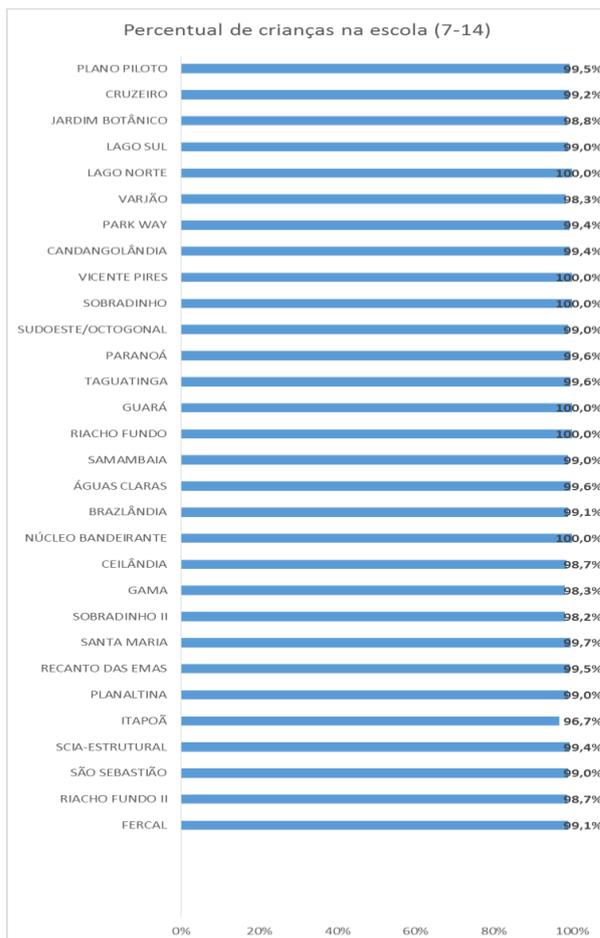
A inserção das crianças em creches facilita a inclusão da mulher no mercado de trabalho e garante o cuidado e desenvolvimento delas por profissionais capacitados em uma fase importante da vida. A não inclusão das crianças de 0 a 3 anos em creches pode se dar por uma escolha da família, por falta de acesso a vagas públicas ou por outros motivos. Os dados da PDAD indicam que é baixo o percentual de crianças matriculadas em creches em todas as Regiões Administrativas. Contudo, observa-se grandes diferenças desse acesso entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal. As regiões com maior proporção de crianças e adolescentes, com exceção do Varjão, são as que possuem os menores percentuais de crianças que frequentam creches: Fercal (3,7%), Estrutural (5,6%) e Itapoã (6,2%).

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade foi uma das metas estabelecidas pelo Plano Nacional da Educação. Os dados da PDAD apontam que essa meta foi alcançada ou praticamente alcançada em regiões centrais com melhores condições socioeconômicas: Cruzeiro (100%), Plano Piloto (94,8%); Sudoeste/Octogonal (96,9%). A mesma tendência observada de acesso à escola entre as crianças de 0 a 3 anos das regiões com maior proporção de crianças também foi observada entre as crianças de 4 e 5 anos. As regiões da Fercal, Itapoã e Estrutural apresentaram os menores percentuais de inserção das crianças em pré-escola, 48,1%, 46,1% e 49,3%, respectivamente.

Praticamente todas as crianças do Distrito Federal, nas idades entre 7 a 14 anos, período em que frequentam o ensino fundamental, estão na escola, segundo os dados da PDAD 2015.

No último grupo etário, de 15 a 18 anos, volta-se a observar distorções nos percentuais de frequência à escola entre as regiões do Distrito Federal. As regiões com os menores percentuais de jovens de 15 a 18 anos na escola foram: Recanto das Emas, 75,9%; Fercal, 76,8% e Itapoã, 79,7%.

Figura 10 - Inserção das crianças e adolescentes na escola, segundo Regiões Administrativas do DF 2015



Fonte: Codeplan/PDAD 2015

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou apresentar um retrato das famílias com presença de crianças e adolescentes das Regiões Administrativas do Distrito Federal. A distribuição desses indivíduos no território, a composição familiar, o perfil das pessoas de referência da família, as condições dos domicílios, o poder de compra das famílias e a inserção das crianças e adolescentes nas escolas foram informações apresentadas neste documento que podem clarear aos gestores públicos a realidade das crianças e adolescentes que moram no Distrito Federal.

As condições mais precárias de moradia, pior acesso à escola, são características observadas nos territórios com maior proporção de crianças e adolescentes. A forte desigualdade e diferença entre os territórios do DF são observadas e algumas vezes podem até se aprofundar quando se tratam de domicílios com presença de crianças e adolescentes.

A existência de percentuais maiores de domicílios monoparentais, chefiados por mulheres com presença de crianças e adolescentes, sinaliza a importância da implantação de políticas que possibilitem uma redução do ônus na vida dessas mulheres, mesmo que sejam mães ou avós.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FALEIROS, Vicente de Paula. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. 2005. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4569>

KAUCHAKJE, Samira; OLIVA, Jimena Cristina GA. As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes (2009). **Revista Katálysis**, v. 12, n. 1, p. 22-31, 2009.

LAVINAS, Lena; NICOLL, Marcelo. Atividade e vulnerabilidade: quais os arranjos familiares em risco? **Dados-Revista de Ciências Sociais**, v. 49, n. 1, 2006.

VASCONCELOS, A. M; GOMES, M. M. F. A Metrópole de Brasília na transição demográfica brasileira. **RIBEIRO R. et HOLANDA F., Transformações na ordem urbana de Brasília (2000-2010), Coletânea A metrópole brasileira na transição urbana**, Rio de Janeiro, Ed. Observatório das Metrópoles, 2014.

VASCONCELOS, A. M; et. al. Os arranjos domiciliares na Área Metropolitana de Brasília. **RIBEIRO R. et HOLANDA F., Transformações na ordem urbana de Brasília (2000-2010), Coletânea A metrópole brasileira na transição urbana**, Rio de Janeiro, Ed. Observatório das Metrópoles, 2014.

**Companhia de Planejamento
do Distrito Federal - Codeplan**

Setor de Administração Municipal
SAM, Bloco H, Setores Complementares
Ed. Sede Codeplan
CEP: 70620-080 - Brasília-DF
Fone: (0xx61) 3342-1746
www.codeplan.df.gov.br
codeplan@codeplan.df.gov.br